



PROPOSTA DE LEI N.º 40/X
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

115-C

Assembleia

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO
E FINANÇASCAPÍTULO II
Disciplina orçamentalENTRADA ÀS 17 H 49
DATA 17 / 11 / 2005

Art. 6.º

O PRESIDENTE

Transferências orçamentais

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais constantes dos quadros I a V anexos à presente Lei, da qual fazem parte integrante.

Alteração ao Quadro I (Diversas alterações e transferências)

1	(...)
2	(...)
3	(...)
4	(...)
5	(...)
6	(...)
7	(...)
8	Alterações orçamentais decorrentes das negociações do aumento salarial da Função Pública no sentido de garantir que nenhum dos funcionários tenha um aumento inferior a € 50 (euros)
9	Actual n.º.8
10	Actual n.º.9
	Os actuais números 10 a 27 são renumerados em conformidade com a alteração proposta
28	Actual n.º. 27

Palácio de S. Bento, 16 de Novembro de 2005

Os Deputados